



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Despacho do Presidente

Cumprindo o disposto no art. 190 da Lei n.º 14.133/21, o contrato original fora celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e ao longo de sua vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93, portanto, face ao art. 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a empresa **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.**, firmado em 28 de setembro de 2023.

Francisco Morato, 25 de setembro de 2024.

RODRIGO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADA: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

VALOR: R\$ 366.507,84 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Administração de Pessoal com Portal do Servidor; Compras, Licitações e Contratos; Controle de Estoque; Controle de Bens Patrimoniais; Portal da Transparência e Controle Interno), contemplando os serviços de conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores e licença de uso dos sistemas pelo período de 12 meses, em atendimento à Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme especificações descritas no Anexo “A”.

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura do aditivo

MODALIDADE: Termo aditivo ao Contrato nº 015/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Despacho do Presidente

Cumprindo o disposto no art. 190 da Lei n.º 14.133/21, o contrato original fora celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e ao longo de sua vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93, portanto, face ao art. 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a empresa **MDS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA.**, firmado em 29 de setembro de 2.022.

Francisco Morato, 25 de setembro de 2.024.

RODRIGO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADA: MDS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA.

VALOR: R\$ 331.411,68 (Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 27 de setembro de 2.024

OBJETO: Contratação de empresa de informática especializada em sistemas SIGCAE na prestação de serviços técnicos continuados, equipamentos e licenças por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do aditivo

MODALIDADE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2022